

-32/80

Estado do Rio Grande do Sul  
REFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM



Secretaria de Administração



PROJETO DE LEI N° 34/80

FIXA AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS  
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Eleva os vencimentos dos Secretários Municipais, para Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior, será deduzido em qualquer outro vencimento, provento ou vantagem, que por ventura for percebido dos cofres públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pela dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal